

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PAINEIRAS
PREVIPAI

CNPJ 05.389.129/0001-57

PORTARIA Nº 19/2025

A Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Paineiras - PREVIPAI, nas atribuições que lhe confere o Art. 3º, § 1º, IV e VIII da Lei Municipal nº 714 de 01 de dezembro de 2009, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, pela presente Portaria, resolve:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com **PROVENTOS INTEGRAIS**, com paridade, nos termos do Art. 55 da Lei Municipal nº 714 de 01 de dezembro de 2009 c/c Art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41 de 19 de dezembro de 2003, à servidora Sra. **SIMONE ALVES DE OLIVEIRA SOARES**, inscrita no CPF sob o nº [REDACTED]-87, matrícula 345-0, no cargo efetivo de Secretária Administrativa, Nível VIII, Grau 6, lotada na Secretaria de Governo, Planejamento, Gestão e Administração, a partir de 02 de novembro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paineiras, 03 de novembro de 2025.

| |
|---|
| <p>PUBLICAÇÃO Certificamos que nos termos da legislação vigente, publiquei o presente Ato Administrativo no período de <u>03/11/2025</u> a <u>07/11/2025</u> por afixação em quadro próprio. O referido é verdade. Dou-lhe fé. Paineiras, <u>03/11/2025</u> <i>Camilla Braz</i> SERVIDOR</p> |
|---|

Camilla Braz de Araújo Lima
Camilla Braz de Araújo Lima
Superintendente do PREVIPAI

Camilla Braz De Araújo Lima
Superintendente do PreviPal
CPF:085.805.866-90